



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 016/2018

PROJETO DE LEI nº 016/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 88.212,50 (oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.02 – DIRETORIA DE CULTURA
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....RS 88.212,50
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.391.0015.1057 – Revitalização do Museu Histórico de Esteio
Recurso: 1282 – Convênio 825092/2015 – Museu Histórico

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGORS 88.212,50

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados referentes ao Convênio nº 825092/2015, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério do Turismo.

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO..... RS 88.212,50

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 016/2018

Esteio, 29 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

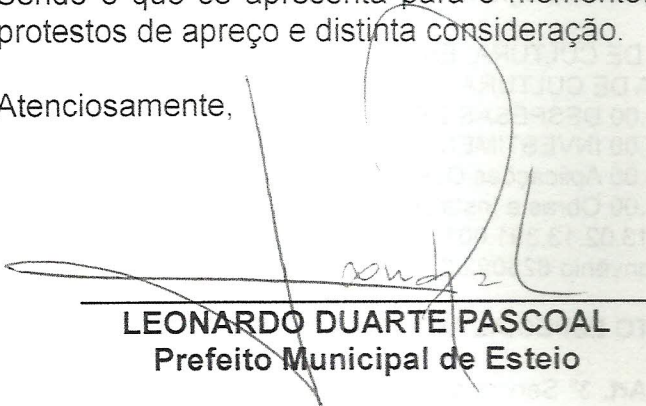
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, no valor de R\$ 88.212,50 (oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), para cobrir despesas referentes a Revitalização do Museu Histórico de Esteio

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**

LK/PGM – C.I. 2018002291